



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ: 08.349.011/0001-93
Praça Francisco Pinto, 56, Centro. CEP 59.700-000.
Fone (84) 3333 - 3609 - Telefax: (84) 3333 - 2728

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 053/2021, de 26 de abril de 2021.

EMENTA: Autoriza o Município e a Câmara Municipal a celebrarem **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO e CONVÊNIOS** com a **SIN CARD CARTÕES LTDA - ME** e a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE - FGD** e dá outras providências.

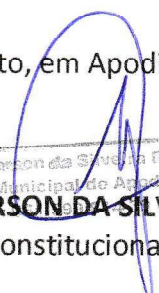
O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam o Município de Apodi e a Câmara Municipal de Apodi autorizados a celebrar Termos de Acordo de Cooperação, bem como Convênios e contratos assemelhados com a **SIN CARD CARTÕES LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede em Barueri - SP, sito à Calçada Das Margaridas - Nº. 163 - Sala 02 - CEP: 06.453-038 - Condomínio Centro Comercial Alphaville, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.753.920/0001-60 e/ou diretamente com a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE - FGD** - pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Francisco Mota, nº 572, Campus UFERSA, Presidente Costa e Silva, em Mossoró/RN, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 08.350.241/0001-72.

Art. 2º - Eventuais despesas decorrentes de algum dos convênios ou Termos de cooperação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando também autorizada a suplementação e/ou remanejamento acaso necessário.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 26 de abril de 2021.


Alan Jefferson da Silva Pinto
Prefeito Municipal de Apodi - RN
ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Constitucional de Apodi